



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1811/2025.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

DATA DA SESSÃO 27/06/2025

HORÁRIO: 08:30min

FORMATÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

OBS: A licitação será EXCLUSIVA para ME/EPP regionais, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, §3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com o entendimento do TCE/PR abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREJULGADO Nº 27

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

1.DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

1.3. O valor global estimado é de **R\$ 349.780,75 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

1.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Agenda executiva, lombada costurada, diário, com capa em verniz e dura, como no mínimo 200 folhas formato 145 mmx205 mm, contendo datas e horários	Und	6	48,15	288,90
2	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril(pacote com 50g)	pcte	300	9,01	2.703,00
3	Almofada nº 3 tinta para carimbo (cores azul, preta, vermelha)	Und	30	20,35	610,50
4	Apagador para quadro negro, em madeira comprimento 150 x 25mm, com porta giz	Und	100	9,86	986,00
5	Aplicador manual de fita adesiva 48mm de largura	Und	10	42,72	427,20
6	Apontador de lápis metálico comum	Und	100	2,67	267,00
7	Apontador de lápis plástico comum	Und	400	1,70	680,00
8	Balão nº 05 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	11,87	949,60
9	Balão nº 07 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	13,47	1.077,60
10	Balão nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	14,15	1.132,00
11	Balão nº 09 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	19,30	1.544,00
12	Balão nº 10 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	24,83	1.986,40
13	Balão nº 11 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	27,58	2.206,40
14	Bastão refil de cola quente semi transparente 11,2mm x 30cm (grosso) pacote 1kg	pt	45	115,49	5.197,05



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

15	Bastão refil de cola quente semi transparente 7,5mm x 30cm (fino) pacote 1kg	PT	45	117,33	5.279,85
16	Bloco para marcar páginas auto adesivo 12mm de largura e 42 a 46mm de comprimento. Embalagem com 5 cores sortidas com 25 folhas cada	Und	100	9,41	941,00
17	Bloco para recado removível auto adesivo 76x76mm com 100 folhas (cores diversas)	Und	100	7,76	776,00
18	Bloco para recado removível auto adesivo pacote com 4 unidades 38x50mm (várias cores)	Und	100	10,91	1.091,00
19	Bloco recado removível auto adesivo 76x102mm com 100 folhas (diversas cores)	Und	100	11,86	1.186,00
20	BORRACHA BRANCA BR 20	Und	800	2,00	1.600,00
21	Caderno de caligrafia, com 48 folhas, brochura, capa flexível	Und	600	3,99	2.394,00
22	Caderno de desenho grande 297x210mm com 60 folhas, com 56 gramas, capa flexível, em espiral	Und	400	10,90	4.360,00
23	Caderno de linguagem 48 folhas, 140mm x 200mm, 23 pautas, brochura, capa flexível, papel 56g/m ²	Und	850	4,32	3.672,00
24	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx200mm, brochura, capa flexível, folhas internas 56 g/m ²	Und	224	6,64	1.487,36
25	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx202mm espiral, folhas internas 56 g/m ² , capa dura	Und	388	8,92	3.460,96
26	Caderno pedagógico de caligrafia, com pauta verde/azul, com 40folhas, capa dura	Und	350	10,00	3.500,00
27	Caderno pedagógico de matemática, brochura, com 40 folhas, quadro 1x1 quadriculado, 70 gramas, 187mmx 245mm capa dura	Und	390	7,11	2.772,90
28	Caderno universitário 96 folhas, 1 matéria, 200mm x 275mm, capa dura	Und	51	13,94	710,94
29	Caderno universitário 96 folhas, matemática, 7x7 mm, 200mm x 275mm, em espiral capa dura	Und	167	14,47	2.416,49
30	Caderno universitário capa dura, 115 g/m ² 12 matérias, formato 200mmx275mm, espiral	Und	50	19,89	994,50
31	Caixa box polionda gigante para arquivo inativo, material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dimensões aproximadas 380x175x290mm	Und	100	14,15	1.415,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

32	Caixa de arquivo inativo papelão medindo aproximadamente 42x17,5x29 cm	Und	500	8,32	4.160,00
33	Caixa de arquivo inativo plástica medindo aproximadamente 347x245x133 mm	Und	150	11,37	1.705,50
34	Caixa organizadora em polionda medindo aproximadamente 370x280x212 mm, com abetura nas laterais que permita seu manuseio com as mãos	Und	50	49,08	2.454,00
35	Caixa para correspondência (porta documento) material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo tripla, tamanho da bandeja ofício (articulável, com inclinação entre as bandejas)	Und	12	95,25	1.143,00
36	Caixa para correspondência (porta documento) material incolor ou fumê, tipo dupla, articulável, com inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício	Und	15	63,49	952,35
37	Calculadora de mesa 12 dígitos, teclas plásticas, visor com cobertura revestida, memória, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, corretor, sem bobina, com garantia de 1 ano	Und	25	44,95	1.123,75
38	Caneta corretiva contendo 7 ml liberando o liquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente	Und	50	10,99	549,50
39	Caneta esferográfica azul/ preta /vermelha (conforme pedido da Secretaria Solicitante) ponta fina 0.7 com tampa ventilada, corpo plástico transparente, certificada pelo INMETRO - tamanho mínimo de 14 cm	Und	1000	2,59	2.590,00
40	Caneta esferográfica azul/ preta /vermelha (conforme pedido da Secretaria Solicitante) ponta média 1.0 com tampa ventilada, corpo plástico transparente, certificada pelo INMETRO - tamanho mínimo de 14 cm	Und	1000	2,47	2.470,00
41	Caneta hidrocores com 12 cores vivas, não tóxica, ponta com respirador	Und	400	14,22	5.688,00
42	Caneta marca texto com tinta fluorescente, a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura (cores diversas)	Und	500	5,77	2.885,00
43	Caneta marcador permanente (ponta fina)	Und	96	8,83	847,68
44	Caneta Marcador Permanente cores variadas	und	50	8,93	446,50
45	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN	Und	50	14,50	725,00
46	Cartolina 50 x 66 cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	Und	330	2,03	669,90
47	Cartolina 66 x 96 cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	Und	280	1,73	484,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

48	Cartolina americana 50x66cm (color set/dupla face) cores diversas.	Und	510	1,92	979,20
49	Clips nº 1, com 500 g em arame galvanizado	CX	20	23,68	473,60
50	Clips nº 10/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	27,95	559,00
51	Clips nº 2/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	27,08	541,60
52	Clips nº 3/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	26,63	532,60
53	Clips nº 4/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	25,64	512,80
54	Clips nº 6/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	28,56	571,20
55	Clips nº 8/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	24,17	483,40
56	Cola adesiva instantânea multiuso de alta viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,01	1.561,30
57	Cola adesiva instantânea multiuso de baixa viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,18	1.583,40
58	Cola adesiva instantânea multiuso de média viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,23	1.589,90
59	Cola bastão a base de pva, bastão com 20g	Und	100	4,94	494,00
60	Cola bastão a base de pva, bastão com 40g	Und	100	13,96	1.396,00
61	Cola branca 1 kg, lavável, não tóxica, uso escolar, a base de pva	Und	60	28,04	1.682,40
62	Cola branca 90g, lavável, não tóxica, uso escolar, a base de pva	Und	210	4,45	934,50
63	Cola de silicone líquido (cola papel, pano, papelão, espuma, madeira e outro) 100g	Und	71	12,55	891,05
64	Cola glitter a base de resina de pva e glitter, atóxica e lavável 35 gr	Und	56	6,31	353,36
65	Cola para eva base pva com 90g	Und	60	9,98	598,80
66	Colchetes para papel nº 06, com 72 unidades (28mm)	PT	35	6,21	217,35
67	Colchetes para papel nº 09, com 72 unidades	PT	35	8,83	309,05
68	Corretivo em fita, medindo aproximadamente 5mmx5mt	Und	50	7,46	373,00
69	Elástico latex 100g nº18 com 110 unidades	Und	15	10,46	156,90
70	Elástico latex 500g nº18 com 600 unidades	Und	10	23,18	231,80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

71	Embalagem pacote/saco para presente 45x60 cm estampas variadas - pacote com mínimo 50 unid	pct	30	57,29	1.718,70
72	Chaveiro Para Identificar Chaves Com 100 Unidades- Altura 5,9 cm – Largura 2,7 cm material plastico	cx	5	64,56	322,80
73	Envelope branco 162x229mm	Und	220	0,97	213,40
74	Envelope branco 220x324mm (tam A4)	Und	250	0,95	237,50
75	Envelope branco 250x353mm (oficio)	Und	210	0,99	207,90
76	Envelope Com Botão A4 - Plástico - 330mmx240mm	und	30	5,13	153,90
77	Envelope plástico 4 furos oficio	und	1000	0,86	860,00
78	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,15mm para papel A4	Und	1000	0,60	600,00
79	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,20mm para papel A4	Und	1000	0,82	820,00
80	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,4mm para papel A4	Und	1000	0,94	940,00
81	Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil	Und	20	9,96	199,20
82	Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox, espessura 9mm, retrátil, cabo plástico	Und	20	8,08	161,60
83	Estojo escolar em nylon, fechamento em zíper, tamanho 19x7,5x7,5 cm.	Und	30	27,13	813,90
84	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 2mm de espessura	und	1000	4,15	4.150,00
85	EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 2mm de espessura com glitter	und	900	6,82	6.138,00
86	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 4mm de espessura nas cores primárias	UND	600	11,54	6.924,00
87	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40X60cm COM 2MM DE ESPESSURA ESTAMPADO	UND	400	8,20	3.280,00
88	Extrator de grampo de aço com tratamento anti-ferrugem/ tipo espátula	Und	15	6,27	94,05
89	Extrator de grampo tipo gana	Und	15	7,92	118,80
90	Feltro 1,40m x 10m rolo(cores variadas)	rolo	10	341,67	3.416,70
91	Feltro 1,40 x 1m (cores variadas)	und	100	26,43	2.643,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

92	Fichário mesa escritório 3x5 com base metálica, cor fumê ou cristal	Und	8	84,39	675,12
93	Fichário mesa escritório 5x8 com base metálica, cor fumê ou cristal	Und	8	103,50	828,00
94	Fita adesiva colorida 10mm x 12m	Und	30	1,74	52,20
95	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m	Und	75	15,57	1.167,75
96	Fita adesiva larga transparente 48mm x 40m	Und	659	5,25	3.459,75
97	Fita adesiva para empacotamento kraft 18x50mm	Und	100	14,19	1.419,00
98	Fita adesiva transparente 10mm x 30m	Und	150	4,12	618,00
99	Fita adesiva transparente 24mmx50m	Und	100	7,45	745,00
100	Fita adesiva transparente de polipropileno 12mm x 40m	Und	200	3,93	786,00
101	Fita crepe 48mm x 50m	Und	300	16,85	5.055,00
102	Fita crepe branca 18mmx50m para uso em pintura	Und	337	7,22	2.433,14
103	Folha de etiqueta auto adesiva tamanho A4 (etiquetas de tamanhos variados)	Und	135	1,15	155,25
104	Folha de isopor 10mm padrão.	Und	35	7,83	274,05
105	Folha E.V.A 4mm 60x40 cm cores diversas	Und	310	11,71	3.630,10
106	Folha isopor 20 mm padrão	Und	55	11,86	652,30
107	Folhas de E.V.A 2mm 60x40 cm com estampas cores diversas	Und	100	8,20	820,00
108	Folhas de E.V.A 2mm 60x40 cm cores diversas	Und	610	4,70	2.867,00
109	Giz branco para quadro negro, caixa com 50 palitos , antialérgico, atóxico, plastificado	Und	181	7,64	1.382,84
110	Giz colorido para quadro negro, caixa com 50 palitos, antialérgico e plastificado	Und	121	8,97	1.085,37
111	Giz de cera fino com 12 cores	Und	45	6,93	311,85
112	Giz de cera grosso com 12 cores	Und	65	12,04	782,60
113	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6 para até 100 folhas	Und	10	99,47	994,70
114	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6 para até 25 folhas	Und	100	31,40	3.140,00
115	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, cx com 1000 und fabricado com arames de aço com tratamento anti-ferrugem	cx	2	11,58	23,16
116	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 und fabricado com arames de aço com tratamento anti-ferrugem	cx	212	14,35	3.042,20
117	Grampo para pasta tipo trilho 80mm com 50 unidades	cx	50	16,62	831,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

118	Grampo trilho plástico 300 mmx 9mmx122mm pacote com 50 unidades.	pt	5	29,79	148,95
119	Grampo trilho plástico preto 80mm pacote com 50 jogos para prender até 300 folhas de papel 75g/m ²	Und	5	18,41	92,05
120	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 20cm pcote com 100 und.	pt	10	35,68	356,80
121	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 10 cm pcote com 100 und.	pt	10	39,25	392,50
122	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 15cm pcote com 100 und.	pt	10	39,69	396,90
123	Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão 150un	cx/pote	150	9,12	1.368,00
124	Lápis borracha longo	Und	115	4,11	472,65
125	Lápis de cor caixa com 12 cores, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte. Tipo comum. Cores: Preto, Marrom Âmbar, Bordô, Vermelho, Laranja, Amarelo Médio, Verde Médio, Verde Folha, Azul Claro, Azul Escuro, Violeta, Rosa	cx	200	27,36	5.472,00
126	Lápis de cor caixa com 24 cores diferentes, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte	cx	100	53,35	5.335,00
127	Lápis de cor caixa com 36 cores diferentes, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte	cx	100	87,34	8.734,00
128	Lápis grafite preto nº 02 em madeira - 144 und	cx	10	185,57	1.855,70
129	Lápis preto de resina termoplástica, n.º 2 - 144 und	cx	10	197,75	1.977,50
130	Lapiseira 0,5mm com corpo plástico e borracha na ponta	Und	10	15,35	153,50
131	Lapiseira 0,7mm com corpo plástico e borracha na ponta	Und	10	16,90	169,00
132	Livro ata 100 folhas.	Und	33	28,42	937,86
133	Livro ata 200 folhas.	Und	13	35,50	461,50
134	Livro ata 50 folhas.	Und	25	20,78	519,50
135	Livro de protocolo 100 folhas	Und	22	23,64	520,08
136	Livro ponto 100 folhas 4 assinaturas	Und	17	37,30	634,10
137	Massa de Eva 250g - cores variadas	pt	100	32,20	3.220,00
138	Massa de Eva 50g - cores variadas	pt	100	8,47	847,00
139	Massa de modelar, caixa 12 cores, 180g, atóxica, não mancha as mãos, não endurece e possa ser reaproveitada, soft	cx	100	13,45	1.345,00
140	Massa de modelar, caixa 6 cores, 90g, atóxica, reaproveitável, que não endurece nem deixa manchas, soft	cx	100	3,91	391,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

141	Pacote Varetas de Madeira 40cm X 4mm (diâmetro) ideal para Algodão Doce - Redondo fabricado em bambu (sem pontas) - 100 unidades	pt	50	9,64	482,00
142	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades	pt	80	8,49	679,20
143	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	pt	10	9,21	92,10
144	Papel A4 210x297mm 75g/m ² branco alcalino, caixa com 10 resmas de 500 folhas	cx	200	280,00	56.000,00
145	Papel auto adesivo tipo contact, colorido, cor lisa (cores diversas) rolo com 10m	RL	15	103,39	1.550,85
146	Papel auto adesivo transparente, tipo contact, rolo com 25 metros	RL	10	183,75	1.837,50
147	Papel camurça 60x40cm com gramatura entre 93 a 113/m ²	Und	70	2,06	144,20
148	Papel cartão 50x66cm (cores diversas)	Und	90	3,00	270,00
149	Papel celofane 80x80cm (cores diversas)	Und	95	2,22	210,90
150	Papel crepom rolo com 2mx48cm (cores diversas)	Und	3000	2,86	8.580,00
151	Papel de presente estampas variadas. Bobina com 100m 60 cm de largura	Und	4	158,39	633,56
152	Papel dobradura 49x59cm com 60g (cores diversas)	Und	700	0,96	672,00
153	Papel embrulho, tipo kraft 80g/m ² 96x66cm bobina com 200 m	RL	7	190,00	1.330,00
154	Papel fotográfico papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de tinta secagem instantânea; resistente a água; alta definição formato: a4 gramatura: 200g/m ² cor: branco pacote com 50 folhas	PT	6	52,51	315,06
155	Papel laminado 49x59cm com 60g (cores diversas)	Und	35	2,79	97,65
156	Papel seda 49x59cm (cores diversas)	Und	35	0,96	33,60
157	Papel semi-kraft bobina com 40cm x200 m	Und	10	107,67	1.076,70
158	Papel semi-kraft bobina com 60cm x200 m	Und	10	135,22	1.352,20
159	Papel sulfite A4 75 gr/m ² 210 x 297mm coloridas (azul, verde, rosa, amarelo) pacote 100 folhas	pt	50	10,99	549,50
160	Papel sulfite officio 2, alcalino 216x330mm pct com 500 folhas	cx	3	44,47	133,41
161	Papel vergê 210x297mm, 180g (cores diversas) caixa com 50 folhas	pt	30	26,54	796,20
162	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120 g/m2, dimensões 210x297 mm/pacote com 50 folhas	pt	30	22,58	677,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

163	Pasta aba elástica plástica 18mm officio	Und	95	3,41	323,95
164	Pasta aba elástica plástica 20mm officio	Und	95	6,39	607,05
165	Pasta A-Z lombo estreito medindo aproximadamente 34 x 28 x 34,5 cm	Und	30	29,25	877,50
166	Pasta A-Z lombo largo medindo aproximadamente 28 x 7 x 34 cm	Und	30	25,61	768,30
167	Pasta cartão duplex com grampo plástico (335 mm x 230 mm)	Und	30	6,29	188,70
168	Pasta catalogo preta, capa dura, com 50 sacos plásticos	Und	30	41,62	1.248,60
169	Pasta catálogo preta, capa simples, com 10 sacos	Und	30	13,39	401,70
170	Pasta contrato em cartolina (180g/m) com três pequenoas orelhas para grampear documentos	Und	15	2,85	42,75
171	Pasta de plástico polionda com elástico 20mm (cores diversas)	Und	75	6,97	522,75
172	Pasta de plástico polionda com elástico 35mm diversas cores	Und	150	8,18	1.227,00
173	Pasta de plástico polionda com elástico 55mm diversas cores	Und	50	9,83	491,50
174	Pasta papelão Cartão duplex (250g/m ²) com elástico	Und	20	5,19	103,80
175	Pasta plástica 12 divisórias sanfonada a 4	Und	20	27,88	557,60
176	Pasta plástica com canaleta A4	Und	40	2,92	116,80
177	Pasta plástica com grampo plástico (medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm)	Und	10	3,34	33,40
178	Pasta Sanfona A4 com 12 Divisões, medindo aproximadamente 235 x 330 x 35 mm. Fechamento com elásticos. Acompanha mini etiquetas em papel o colorido para identificação	Und	25	32,13	803,25
179	Pasta Suspensa Kraft Plastificada com Haste Plástica 50 Unidades	pct	15	150,54	2.258,10
180	Pasta suspensa plastificada para arquivo de aço com visor em acrílico	Und	100	5,71	571,00
181	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	cx	20	6,92	138,40
182	Perfurador de papel de ferro fundido, 2 furos redondos com capacidade para 100 folhas	Und	5	133,96	669,80
183	Perfurador de papel metálico grande 2 furos com distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas	Und	15	46,49	697,35
184	Pincel atômico com ponta fina (diversas cores)	Und	100	6,08	608,00
185	Pincel chanfrado nº 0	Und	5	4,02	20,10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

186	Pincel chanfrado nº 02	Und	16	4,32	69,12
187	Pincel chanfrado nº 04	Und	16	4,96	79,36
188	Pincel chanfrado nº 06	Und	15	5,69	85,35
189	Pincel chanfrado nº 08	Und	15	6,08	91,20
190	Pincel chanfrado nº 10	Und	15	6,92	103,80
191	Pincel chanfrado nº 12	Und	20	7,30	146,00
192	Pincel chanfrado nº 14	Und	28	7,74	216,72
193	Pincel chanfrado nº 20	Und	30	8,14	244,20
194	Pincel marcador permanente grosso, recarregável, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x7mm (cores diversas)	Und	100	8,64	864,00
195	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und.1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	56	13,26	742,56
196	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und.1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	81	13,74	1.112,94



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

197	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und. MEDIA Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	62	21,24	1.316,88
198	Pilha Alcalina Cartela c/ 4 und.G Pilha alcalina 1,5 V tamanho D (grande) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho D - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR20. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (D); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	65	27,95	1.816,75
199	Pilha Termometro bateria modelo LR41 para termometro digital alcalina	und	120	1,71	205,20
200	Pincel redondo nº 10	Und	10	3,10	31,00
201	Pincel redondo nº 12	Und	10	3,12	31,20
202	Pistola de cola quente grande, aprovada pelo inmetro 40v, com bico de metal	Und	15	30,59	458,85
203	Pistola de cola quente pequena, aprovada pelo inmetro 10v, com bico de metal	Und	15	39,29	589,35
204	Polaseal plástico para plastificação, tamanho A4, caixa com 100 unidades	pt	5	62,22	311,10
205	Porta caneta e papel em acrílico	Und	15	16,36	245,40
206	Porta caneta, papel e clips em acrílico	Und	15	15,82	237,30
207	Prancheta para anotações, tamanho A4, com prendedor metálico de papéis material eucatex	Und	50	9,26	463,00
208	Prancheta para anotações, tamanho mínimo A4 com prendedor metálico de papéis, material acrílico	Und	25	22,20	555,00
209	Prendedor de papel 15mm (tipo binder clip)	Und	120	0,57	68,40
210	Prendedor de papel 19mm (tipo binder clip)	Und	120	0,35	42,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

211	Prendedor de papel 25mm (tipo binder clip)	Und	120	0,45	54,00
212	Prendedor de papel 32mm (tipo binder clip)	Und	120	1,13	135,60
213	Prendedor de papel 41mm (tipo binder clip)	Und	120	1,67	200,40
214	Prendedor de papel 51mm (tipo binder clip)	Und	120	2,62	314,40
215	Prendedor de roupa em madeira /duzia	pt	50	3,84	192,00
216	REGUA MADEIRA MDF DE 100CM, 1 METRO	und	40	14,87	594,80
217	Regua de aluminio de 30cm escola escritorio trabalho - MFL	und	25	6,54	163,50
218	Régua de plástico transparente 30cm, espessura fina	Und	237	2,84	673,08
219	Régua plástica transparente 30 cm grosso	Und	25	4,57	114,25
220	Rolo - Etiqueta de papel fosco, auto adesiva 29mm X 15mm, sem pauta e com tarja vermelha	und	100	7,50	750,00
221	Rolo de barbante 100% algodão cru, nº 04, com no mínimo 900 m	Und	25	22,50	562,50
222	Rolo de barbante 100% algodão cru, nº 08, (fio grosso) com no mínimo 300m	Und	25	32,99	824,75
223	Sacola plastica 25x35cm - 1000 unidades	cx	45	40,85	1.838,25
224	Sacola plástica 30x45cm - 1000 unidades	cx	35	82,33	2.881,55
225	Suporte para fita adesiva, material plástico, tamanho grande para rolo pequeno e grande ,	Und	5	57,27	286,35
226	Suporte para fita adesiva, material plástico, tamanho pequeno	Und	5	22,49	112,45
227	Suporte para monitor com 2 gavetas preto, em MDF	Und	10	112,55	1.125,50
228	Suporte para monitor com 3 gavetas preto, em MDF	Und	10	138,96	1.389,60
229	Tesoura escalope	Und	5	33,23	166,15
230	Tesoura escolar, lâmina em inox resistente, ponta redonda, cabo em polipropileno 13cm	Und	380	9,25	3.515,00
231	Tesoura multiuso, com no mínimo 20 cm de corte, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável	Und	25	32,27	806,75
232	Tinta guache de 15ml, cx com 6 unidades	cx	100	9,44	944,00
233	Tinta guache escolar 250ml, soluvel com água. Certificada pelo inmetro. Diversas cores	Und	300	11,77	3.531,00
234	Tinta para carimbo 42 ml cores azul, preta e vermelha	Und	10	7,72	77,20
235	Tinta refil a base de água para carimbo 28ml	UND	10	6,03	60,30



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

236	Tnt com 1,40 m de largura e gramatura 50 g/m2 (cores diversas) ROLO	RL	20	122,43	2.448,60
237	Umidificador de dedo glicerinado	Und	20	3,34	66,80
238	LAÇO FACIL COM FIO DOURADO 18MM POR 34CM PACOTE COM 200 LAÇOS	pct	8	108,00	864,00
239	CÓPIAS COLORIDAS: CÓPIAS COLORIDAS: Em Formato A4: 210 x 297 mm. Gramatura: 75mg/m	und	5000	1,06	5.300,00
240	CÓPIAS PRETO E BRANCO: CÓPIAS PRETO E BRANCO: Em Formato A4: 210 x 297 mm. Gramatura: 75mg/m	und	5000	0,57	2.850,00
241	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL: Capa e verso em PVC e espiral em arame com acabamento plastificado colorido (de 200 a 400 pag.)	und	500	9,88	4.940,00

1.2.1. Os valores deverão obedecer ao **valor máximo estimado para o item.**

1.3. O prazo de entrega será de no **de 5 (cinco) dias** contados a partir do envio e recebimento da solicitação de despesa ou nota de empenho.

1.4. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; Art. 82. Todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. A Os serviços são caracterizados como comuns, pois suas características e especificações podem ser facilmente especificadas no Edital, conforme prevê o artigo 6º, VIII, da lei n. 14.133/21.

1.7. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>, no dia **27 de junho de 2025**, às 13h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2.DA PARTICIPAÇÃO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP REGIONAL)

2.1. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, a licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte regionais, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos Municípios que fazem parte da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

2.1.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.9. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.11. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.12. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.13. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.14. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.15. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2.16.A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.17. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

a) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

b) Com falência decretada;

c) Consorciada;

d) Suspensa pela Prefeitura de Diamante do Sul/PR;

e) Em regime de concordata;

f) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Diamante do Sul/PR;

g) De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3.O serviço objeto desta licitação, será executado pelo período de doze meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, caput, da Lei N.º 14.133/2021. No caso de o contrato ultrapassar o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

3.4.A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.5.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.6.A Contratada deverá dar início à execução dos serviços vinculados a este edital em até 02 (dois) dias útil depois de firmado o Contrato e a Ordem de Início dos mesmos, conforme item 10.5 do TERMO DE REFERÊNCIA.

3.7.É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.8.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.11. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2.0 licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.0 cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.4.0 cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.5. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.6.0 preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores desta Municipalidade, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- e) Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;
- f) Declaração de desimpedimento de participar em licitações.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1.DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.2.1.1.0 contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto lícito;
- 5.2.1.2.0 contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- 5.2.1.3. Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
 - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por g) Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.3.1. A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não será exigida.

5.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo.
- c) Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório (modelo ANEXO);
- d) Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo);
- e) Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí (modelo ANEXO).

5.6.1. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.6.2. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.6.3. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6.4. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo.

5.6.5. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.6.6. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.6.7. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

5.6.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6.9. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **(60) sessenta dias** da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo– Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do serviço ofertado, referências e demais dados técnicos, considerando a aplicação dos valores unitários propostos na planilha de preços (anexa ao edital), devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- 7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.15. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.33. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.34. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.38. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7.40. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.41. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.42. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.45. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.46. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

7.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.49. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.50. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.51. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.52. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.53. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.54. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.13. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.18. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- 8.19. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.20. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.21. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.23. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.24. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.25. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.18. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

i) a intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão;

10.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacaodiamantedosul@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

12.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

12.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

12.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

12.6. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

12.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13. DO REGISTRO POR APOSTILA

13.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

14. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

15.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

15.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado pela Administração.

15.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

16. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será mensal, conforme quantitativo apresentado pelo fiscal, e após a apresentação da nota fiscal, empenho, por conta da dotação orçamentária consignada em momento oportuno, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Após confirmada a execução do objeto, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

16.4. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

17. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- i) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - ii) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - iii) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a e) aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

g) fraudar a licitação.

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- i) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- iv) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

17.4 DAS PENALIDADES

17.4. 1.. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MULTA

Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

18.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.8. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.9. A extinção do contrato poderá ser:

A) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

B) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

C) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.10. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Acaso a ARP seja transformada em contrato, a extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Carta de Credenciamento

ANEXO V - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO VI- Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos.

ANEXO VII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção.

ANEXO VIII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

ANEXO IX - Modelos de declaração “proposta”.

ANEXO X - Modelos de declaração “habilitação”.

Diamante do Sul/PR, 06 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1811/2025.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

1.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de expediente é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia das atividades da Administração Pública Municipal. Esses insumos são indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas diárias das diversas secretarias municipais, abrangendo áreas como educação, saúde, assistência social, entre outras.

1.2. A demanda contempla itens básicos, tais como papel sulfite, canetas, grampeadores e pastas, além de materiais específicos utilizados em eventos, projetos e atividades especiais. A falta de suprimentos adequados compromete diretamente a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.3. Com base no histórico de consumo e na estimativa de aumento das necessidades, foi elaborado um levantamento detalhado dos itens e suas quantidades, atendendo à variedade de demandas da administração. O fornecimento contínuo desses materiais é essencial para garantir a organização e a celeridade nos processos administrativos.

1.4. A ausência de um contrato vigente representa um risco considerável para a continuidade das atividades administrativas. Dessa forma, a centralização das aquisições



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

por meio de um sistema de registro de preços busca solucionar essa deficiência de forma eficaz e econômica.

1.5. Por fim, o planejamento cuidadoso desta contratação tem também como objetivo evitar compras fragmentadas, promover a padronização dos materiais e assegurar o respeito aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21

2.1. Informamos que, até o momento, o Plano de Contratações Anual vigente ainda não foi finalizado. No entanto, considerando a recorrência das demandas e a necessidade de apoio logístico, a presente contratação está alinhada às práticas usuais da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

3.1. Os critérios para contratação incluem a escolha de uma empresa capacitada e com experiência comprovada no fornecimento de materiais de expediente, capaz de realizar entregas regulares e em conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

3.2. As cláusulas contratuais devem contemplar o fornecimento parcelado, respeitando os cronogramas e as necessidades previamente definidas. Além disso, a contratação deve garantir a padronização dos produtos, assegurando a compatibilidade e a qualidade requeridas pela Administração Municipal.

3.3. O contrato precisa incluir mecanismos de fiscalização e controle da qualidade, por meio de inspeções e monitoramento das entregas. Quaisquer irregularidades deverão ser corrigidas prontamente pela empresa contratada.

3.4. Outro requisito essencial é a garantia e substituição de materiais com defeito, assim como a manutenção de um canal de comunicação eficiente entre o fornecedor e os órgãos municipais.

3.5. Por fim, o atendimento às normas ambientais e práticas sustentáveis é um critério importante, com o objetivo de reduzir os impactos ambientais relacionados ao fornecimento e descarte dos materiais de expediente.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

4.1 A estimativa de contratação foi elaborada com base no histórico de consumo das secretarias municipais, complementada por levantamentos junto aos gestores das respectivas áreas. O detalhamento das quantidades está disposto nas tabelas a seguir, organizadas em dois lotes e contendo um total de 267 itens.

4.2. As quantidades estimadas consideram uma margem de segurança para evitar desabastecimento e incluem previsões de crescimento das atividades municipais.

4.3. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Agenda executiva, lombada costurada, diário, com capa em verniz e dura, como no mínimo 200 folhas formato 145 mmx205 mm, contendo datas e horários	Und	6	48,15	288,90



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril(pacote com 50g)	pcte	300	9,01	2.703,00
3	Almofada nº 3 tinta para carimbo (cores azul, preta, vermelha)	Und	30	20,35	610,50
4	Apagador para quadro negro, em madeira comprimento 150 x 25mm, com porta giz	Und	100	9,86	986,00
5	Aplicador manual de fita adesiva 48mm de largura	Und	10	42,72	427,20
6	Apontador de lápis metálico comum	Und	100	2,67	267,00
7	Apontador de lápis plástico comum	Und	400	1,70	680,00
8	Balão nº 05 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	11,87	949,60
9	Balão nº 07 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	13,47	1.077,60
10	Balão nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	14,15	1.132,00
11	Balão nº 09 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	19,30	1.544,00
12	Balão nº 10 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	24,83	1.986,40
13	Balão nº 11 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	27,58	2.206,40
14	Bastão refil de cola quente semi transparente 11,2mm x 30cm (grosso) pacote 1kg	pt	45	115,49	5.197,05
15	Bastão refil de cola quente semi transparente 7,5mm x 30cm (fino) pacote 1kg	PT	45	117,33	5.279,85
16	Bloco para marcar páginas auto adesivo 12mm de largura e 42 a 46mm de comprimento. Embalagem com 5 cores sortidas com 25 folhas cada	Und	100	9,41	941,00
17	Bloco para recado removível auto adesivo 76x76mm com 100 folhas (cores diversas)	Und	100	7,76	776,00
18	Bloco para recado removível auto adesivo pacote com 4 unidades 38x50mm (várias cores)	Und	100	10,91	1.091,00
19	Bloco recado removível auto adesivo 76x102mm com 100 folhas(diversas cores)	Und	100	11,86	1.186,00
20	BORRACHA BRANCA BR 20	Und	800	2,00	1.600,00
21	Caderno de caligrafia, com 48 folhas, brochura, capa flexível	Und	600	3,99	2.394,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

22	Caderno de desenho grande 297x210mm com 60 folhas, com 56 gramas, capa flexível, em espiral	Und	400	10,90	4.360,00
23	Caderno de linguagem 48 folhas, 140mm x 200mm, 23 pautas, brochura, capa flexível, papel 56g/m ²	Und	850	4,32	3.672,00
24	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx200mm, brochura, capa flexível, folhas internas 56 g/m ²	Und	224	6,64	1.487,36
25	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx202mm espiral, folhas internas 56 g/m ² , capa dura	Und	388	8,92	3.460,96
26	Caderno pedagógico de caligrafia, com pauta verde/azul, com 40folhas, capa dura	Und	350	10,00	3.500,00
27	Caderno pedagógico de matemática, brochura, com 40 folhas, quadro 1x1 quadriculado, 70 gramas, 187mmx 245mm capa dura	Und	390	7,11	2.772,90
28	Caderno universitário 96 folhas, 1 matéria, 200mm x 275mm, capa dura	Und	51	13,94	710,94
29	Caderno universitário 96 folhas, matemática, 7x7 mm, 200mm x 275mm, em espiral capa dura	Und	167	14,47	2.416,49
30	Caderno universitário capa dura, 115 g/m ² 12 matérias, formato 200mmx275mm, espiral	Und	50	19,89	994,50
31	Caixa box polionda gigante para arquivo inativo, material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dimensões aproximadas 380x175x290mm	Und	100	14,15	1.415,00
32	Caixa de arquivo inativo papelão medindo aproximadamente 42x17,5x29 cm	Und	500	8,32	4.160,00
33	Caixa de arquivo inativo plástica medindo aproximadamente 347x245x133 mm	Und	150	11,37	1.705,50
34	Caixa organizadora em polionda medindo aproximadamente 370x280x212 mm, com abetura nas laterais que permita seu manuseio com as mãos	Und	50	49,08	2.454,00
35	Caixa para correspondência (porta documento) material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo tripla, tamanho da bandeja ofício (articulável, com inclinação entre as bandejas)	Und	12	95,25	1.143,00
36	Caixa para correspondência (porta documento) material incolor ou fumê, tipo dupla, articulável, com inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício	Und	15	63,49	952,35



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

37	Calculadora de mesa 12 dígitos, teclas plásticas, visor com cobertura revestida, memória, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, corretor, sem bobina, com garantia de 1 ano	Und	25	44,95	1.123,75
38	Caneta corretiva contendo 7 ml liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente	Und	50	10,99	549,50
39	Caneta esferográfica azul/ preta /vermelha (conforme pedido da Secretaria Solicitante) ponta fina 0.7 com tampa ventilada, corpo plástico transparente, certificada pelo INMETRO - tamanho mínimo de 14 cm	Und	1000	2,59	2.590,00
40	Caneta esferográfica azul/ preta /vermelha (conforme pedido da Secretaria Solicitante) ponta média 1.0 com tampa ventilada, corpo plástico transparente, certificada pelo INMETRO - tamanho mínimo de 14 cm	Und	1000	2,47	2.470,00
41	Caneta hidrocores com 12 cores vivas, não tóxica, ponta com respirador	Und	400	14,22	5.688,00
42	Caneta marca texto com tinta fluorescente, a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura (cores diversas)	Und	500	5,77	2.885,00
43	Caneta marcador permanente (ponta fina)	Und	96	8,83	847,68
44	Caneta Marcador Permanente cores variadas	und	50	8,93	446,50
45	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN	Und	50	14,50	725,00
46	Cartolina 50 x 66 cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	Und	330	2,03	669,90
47	Cartolina 66 x 96 cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	Und	280	1,73	484,40
48	Cartolina americana 50x66cm (color set/dupla face) cores diversas.	Und	510	1,92	979,20
49	Clips nº 1, com 500 g em arame galvanizado	CX	20	23,68	473,60
50	Clips nº 10/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	27,95	559,00
51	Clips nº 2/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	27,08	541,60
52	Clips nº 3/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	26,63	532,60
53	Clips nº 4/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	25,64	512,80
54	Clips nº 6/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	28,56	571,20
55	Clips nº 8/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	24,17	483,40



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

56	Cola adesiva instantânea multiuso de alta viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,01	1.561,30
57	Cola adesiva instantânea multiuso de baixa viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,18	1.583,40
58	Cola adesiva instantânea multiuso de média viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,23	1.589,90
59	Cola bastão a base de pva, bastão com 20g	Und	100	4,94	494,00
60	Cola bastão a base de pva, bastão com 40g	Und	100	13,96	1.396,00
61	Cola branca 1 kg, lavável, não tóxica, uso escolar, a base de pva	Und	60	28,04	1.682,40
62	Cola branca 90g, lavável, não tóxica, uso escolar, a base de pva	Und	210	4,45	934,50
63	Cola de silicone líquido (cola papel, pano, papelão, espuma, madeira e outro) 100g	Und	71	12,55	891,05
64	Cola glitter a base de resina de pva e glitter, atóxica e lavável 35 gr	Und	56	6,31	353,36
65	Cola para eva base pva com 90g	Und	60	9,98	598,80
66	Colchetes para papel nº 06, com 72 unidades (28mm)	PT	35	6,21	217,35
67	Colchetes para papel nº 09, com 72 unidades	PT	35	8,83	309,05
68	Corretivo em fita, medindo aproximadamente 5mmx5mt	Und	50	7,46	373,00
69	Elástico latex 100g nº18 com 110 unidades	Und	15	10,46	156,90
70	Elástico latex 500g nº18 com 600 unidades	Und	10	23,18	231,80
71	Embalagem pacote/saco para presente 45x60 cm estampas variadas - pacote com mínimo 50 unid	pct	30	57,29	1.718,70
72	Chaveiro Para Identificar Chaves Com 100 Unidades- Altura 5,9 cm - Largura 2,7 cm material plastico	cx	5	64,56	322,80
73	Envelope branco 162x229mm	Und	220	0,97	213,40
74	Envelope branco 220x324mm (tam A4)	Und	250	0,95	237,50
75	Envelope branco 250x353mm (oficio)	Und	210	0,99	207,90
76	Envelope Com Botão A4 - Plástico - 330mmx240mm	und	30	5,13	153,90
77	Envelope plástico 4 furos officio	und	1000	0,86	860,00
78	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,15mm para papel A4	Und	1000	0,60	600,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

79	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,20mm para papel A4	Und	1000	0,82	820,00
80	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,4mm para papel A4	Und	1000	0,94	940,00
81	Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil	Und	20	9,96	199,20
82	Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox, espessura 9mm, retrátil, cabo plástico	Und	20	8,08	161,60
83	Estojo escolar em nylon, fechamento em zíper, tamanho 19x7,5x7,5 cm.	Und	30	27,13	813,90
84	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 2mm de espessura	und	1000	4,15	4.150,00
85	EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 2mm de espessura com glitter	und	900	6,82	6.138,00
86	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 4mm de espessura nas cores primárias	UND	600	11,54	6.924,00
87	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40X60cm COM 2MM DE ESPESSURA ESTAMPADO	UND	400	8,20	3.280,00
88	Extrator de grampo de aço com tratamento anti-ferrugem/ tipo espátula	Und	15	6,27	94,05
89	Extrator de grampo tipo gana	Und	15	7,92	118,80
90	Feltro 1,40m x 10m rolo(cores variadas)	rolo	10	341,67	3.416,70
91	Feltro 1,40 x 1m (cores variadas)	und	100	26,43	2.643,00
92	Fichário mesa escritório 3x5 com base metálica, cor fumê ou cristal	Und	8	84,39	675,12
93	Fichário mesa escritório 5x8 com base metálica, cor fumê ou cristal	Und	8	103,50	828,00
94	Fita adesiva colorida 10mm x 12m	Und	30	1,74	52,20
95	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m	Und	75	15,57	1.167,75
96	Fita adesiva larga transparente 48mm x 40m	Und	659	5,25	3.459,75
97	Fita adesiva para empacotamento kraft 18x50mm	Und	100	14,19	1.419,00
98	Fita adesiva transparente 10mm x 30m	Und	150	4,12	618,00
99	Fita adesiva transparente 24mmx50m	Und	100	7,45	745,00
100	Fita adesiva transparente de polipropileno 12mm x 40m	Und	200	3,93	786,00
101	Fita crepe 48mm x 50m	Und	300	16,85	5.055,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

102	Fita crepe branca 18mmx50m para uso em pintura	Und	337	7,22	2.433,14
103	Folha de etiqueta auto adesiva tamanho A4 (etiquetas de tamanhos variados)	Und	135	1,15	155,25
104	Folha de isopor 10mm padrão.	Und	35	7,83	274,05
105	Folha E.V.A 4mm 60x40 cm cores diversas	Und	310	11,71	3.630,10
106	Folha isopor 20 mm padrão	Und	55	11,86	652,30
107	Folhas de E.V.A 2mm 60x40 cm com estampas cores diversas	Und	100	8,20	820,00
108	Folhas de E.V.A 2mm 60x40 cm cores diversas	Und	610	4,70	2.867,00
109	Giz branco para quadro negro, caixa com 50 palitos , antialérgico, atóxico, plastificado	Und	181	7,64	1.382,84
110	Giz colorido para quadro negro, caixa com 50 palitos, antialérgico e plastificado	Und	121	8,97	1.085,37
111	Giz de cera fino com 12 cores	Und	45	6,93	311,85
112	Giz de cera grosso com 12 cores	Und	65	12,04	782,60
113	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6 para até 100 folhas	Und	10	99,47	994,70
114	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6 para até 25 folhas	Und	100	31,40	3.140,00
115	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, cx com 1000 und fabricado com arames de aço com tratamento anti-ferrugem	cx	2	11,58	23,16
116	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 und fabricado com arames de aço com tratamento anti-ferrugem	cx	212	14,35	3.042,20
117	Grampo para pasta tipo trilho 80mm com 50 unidades	cx	50	16,62	831,00
118	Grampo trilho plástico 300 mmx 9mmx122mm pacote com 50 unidades.	pt	5	29,79	148,95
119	Grampo trilho plástico preto 80mm pacote com 50 jogos para prender até 300 folhas de papel 75g/m ²	Und	5	18,41	92,05
120	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 20cm pcote com 100 und.	pt	10	35,68	356,80
121	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 10 cm pcote com 100 und.	pt	10	39,25	392,50
122	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 15cm pcote com 100 und.	pt	10	39,69	396,90
123	Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão 150un	cx/pote	150	9,12	1.368,00
124	Lápis borracha longo	Und	115	4,11	472,65



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

125	Lápis de cor caixa com 12 cores, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte. Tipo comum. Cores: Preto, Marrom Âmbar, Bordô, Vermelho, Laranja, Amarelo Médio, Verde Médio, Verde Folha, Azul Claro, Azul Escuro, Violeta, Rosa	cx	200	27,36	5.472,00
126	Lápis de cor caixa com 24 cores diferentes, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte	cx	100	53,35	5.335,00
127	Lápis de cor caixa com 36 cores diferentes, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte	cx	100	87,34	8.734,00
128	Lápis grafite preto nº 02 em madeira - 144 und	cx	10	185,57	1.855,70
129	Lápis preto de resina termoplástica, n.º 2 - 144 und	cx	10	197,75	1.977,50
130	Lapiseira 0,5mm com corpo plástico e borracha na ponta	Und	10	15,35	153,50
131	Lapiseira 0,7mm com corpo plástico e borracha na ponta	Und	10	16,90	169,00
132	Livro ata 100 folhas.	Und	33	28,42	937,86
133	Livro ata 200 folhas.	Und	13	35,50	461,50
134	Livro ata 50 folhas.	Und	25	20,78	519,50
135	Livro de protocolo 100 folhas	Und	22	23,64	520,08
136	Livro ponto 100 folhas 4 assinaturas	Und	17	37,30	634,10
137	Massa de Eva 250g - cores variadas	pt	100	32,20	3.220,00
138	Massa de Eva 50g - cores variadas	pt	100	8,47	847,00
139	Massa de modelar, caixa 12 cores, 180g, atóxica, não mancha as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada, soft	cx	100	13,45	1.345,00
140	Massa de modelar, caixa 6 cores, 90g, atóxica, reaproveitável, que não endurece nem deixa manchas, soft	cx	100	3,91	391,00
141	Pacote Varetas de Madeira 40cm X 4mm (diâmetro) ideal para Algodão Doce - Redondo fabricado em bambu (sem pontas) - 100 unidades	pt	50	9,64	482,00
142	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades	pt	80	8,49	679,20
143	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	pt	10	9,21	92,10
144	Papel A4 210x297mm 75g/m ² branco alcalino, caixa com 10 resmas de 500 folhas	cx	200	280,00	56.000,00
145	Papel auto adesivo tipo contact, colorido, cor lisa (cores diversas) rolo com 10m	RL	15	103,39	1.550,85
146	Papel auto adesivo transparente, tipo contact, rolo com 25 metros	RL	10	183,75	1.837,50
147	Papel camurça 60x40cm com gramatura entre 93 a 113/m ²	Und	70	2,06	144,20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

148	Papel cartão 50x66cm (cores diversas)	Und	90	3,00	270,00
149	Papel celofane 80x80cm (cores diversas)	Und	95	2,22	210,90
150	Papel crepom rolo com 2mx48cm (cores diversas)	Und	3000	2,86	8.580,00
151	Papel de presente estampas variadas. Bobina com 100m 60 cm de largura	Und	4	158,39	633,56
152	Papel dobradura 49x59cm com 60g (cores diversas)	Und	700	0,96	672,00
153	Papel embrulho, tipo kraft 80g/m ² 96x66cm bobina com 200 m	RL	7	190,00	1.330,00
154	Papel fotográfico papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de tinta secagem instantânea; resistente a água; alta definição formato: a4 gramatura: 200g/m ² cor: branco pacote com 50 folhas	PT	6	52,51	315,06
155	Papel laminado 49x59cm com 60g (cores diversas)	Und	35	2,79	97,65
156	Papel seda 49x59cm (cores diversas)	Und	35	0,96	33,60
157	Papel semi-kraft bobina com 40cm x200 m	Und	10	107,67	1.076,70
158	Papel semi-kraft bobina com 60cm x200 m	Und	10	135,22	1.352,20
159	Papel sulfite A4 75 gr/m ² 210 x 297mm coloridas (azul, verde, rosa, amarelo) pacote 100 folhas	pt	50	10,99	549,50
160	Papel sulfite officio 2, alcalino 216x330mm pct com 500 folhas	cx	3	44,47	133,41
161	Papel vergê 210x297mm, 180g (cores diversas) caixa com 50 folhas	pt	30	26,54	796,20
162	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120 g/m ² , dimensões 210x297 mm/pacote com 50 folhas	pt	30	22,58	677,40
163	Pasta aba elástica plástica 18mm officio	Und	95	3,41	323,95
164	Pasta aba elástica plástica 20mm officio	Und	95	6,39	607,05
165	Pasta A-Z lombo estreito medindo aproximadamente 34 x 28 x 34,5 cm	Und	30	29,25	877,50
166	Pasta A-Z lombo largo medindo aproximadamente 28 x 7 x 34 cm	Und	30	25,61	768,30
167	Pasta cartão duplex com grampo plástico (335 mm x 230 mm)	Und	30	6,29	188,70
168	Pasta catalogo preta, capa dura, com 50 sacos plásticos	Und	30	41,62	1.248,60
169	Pasta catálogo preta, capa simples, com 10 sacos	Und	30	13,39	401,70
170	Pasta contrato em cartolina (180g/m) com três pequenas orelhas para grampear documentos	Und	15	2,85	42,75



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

171	Pasta de plástico polionda com elástico 20mm (cores diversas)	Und	75	6,97	522,75
172	Pasta de plástico polionda com elástico 35mm diversas cores	Und	150	8,18	1.227,00
173	Pasta de plástico polionda com elástico 55mm diversas cores	Und	50	9,83	491,50
174	Pasta papelão Cartão duplex (250g/m ²) com elástico	Und	20	5,19	103,80
175	Pasta plástica 12 divisórias sanfonada a 4	Und	20	27,88	557,60
176	Pasta plástica com canaleta A4	Und	40	2,92	116,80
177	Pasta plástica com grampo plástico (medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm)	Und	10	3,34	33,40
178	Pasta Sanfona A4 com 12 Divisões, medindo aproximadamente 235 x 330 x 35 mm. Fechamento com elásticos. Acompanha mini etiquetas em papel o colorido para identificação	Und	25	32,13	803,25
179	Pasta Suspensa Kraft Plastificada com Haste Plástica 50 Unidades	pct	15	150,54	2.258,10
180	Pasta suspensa plastificada para arquivo de aço com visor em acrílico	Und	100	5,71	571,00
181	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	cx	20	6,92	138,40
182	Perfurador de papel de ferro fundido, 2 furos redondos com capacidade para 100 folhas	Und	5	133,96	669,80
183	Perfurador de papel metálico grande 2 furos com distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas	Und	15	46,49	697,35
184	Pincel atômico com ponta fina (diversas cores)	Und	100	6,08	608,00
185	Pincel chanfrado nº 0	Und	5	4,02	20,10
186	Pincel chanfrado nº 02	Und	16	4,32	69,12
187	Pincel chanfrado nº 04	Und	16	4,96	79,36
188	Pincel chanfrado nº 06	Und	15	5,69	85,35
189	Pincel chanfrado nº 08	Und	15	6,08	91,20
190	Pincel chanfrado nº 10	Und	15	6,92	103,80
191	Pincel chanfrado nº 12	Und	20	7,30	146,00
192	Pincel chanfrado nº 14	Und	28	7,74	216,72
193	Pincel chanfrado nº 20	Und	30	8,14	244,20
194	Pincel marcador permanente grosso, recarregável, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x7mm (cores diversas)	Und	100	8,64	864,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

195	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und. 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	56	13,26	742,56
196	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und. 1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	81	13,74	1.112,94
197	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und. MEDIA Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	62	21,24	1.316,88



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

198	Pilha Alcalina Cartela c/ 4 und.G Pilha alcalina 1,5 V tamanho D (grande) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho D - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR20. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (D); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	65	27,95	1.816,75
199	Pilha Termometro bateria modelo LR41 para termometro digital alcalina	und	120	1,71	205,20
200	Pincel redondo nº 10	Und	10	3,10	31,00
201	Pincel redondo nº 12	Und	10	3,12	31,20
202	Pistola de cola quente grande, aprovada pelo inmetro 40v, com bico de metal	Und	15	30,59	458,85
203	Pistola de cola quente pequena, aprovada pelo inmetro 10v, com bico de metal	Und	15	39,29	589,35
204	Polaseal plástico para plastificação, tamanho A4, caixa com 100 unidades	pt	5	62,22	311,10
205	Porta caneta e papel em acrílico	Und	15	16,36	245,40
206	Porta caneta, papel e clips em acrílico	Und	15	15,82	237,30
207	Prancheta para anotações, tamanho A4, com prendedor metálico de papéis material eucatex	Und	50	9,26	463,00
208	Prancheta para anotações, tamanho mínimo A4 com prendedor metálico de papéis, material acrílico	Und	25	22,20	555,00
209	Prendedor de papel 15mm (tipo binder clip)	Und	120	0,57	68,40
210	Prendedor de papel 19mm (tipo binder clip)	Und	120	0,35	42,00
211	Prendedor de papel 25mm (tipo binder clip)	Und	120	0,45	54,00
212	Prendedor de papel 32mm (tipo binder clip)	Und	120	1,13	135,60
213	Prendedor de papel 41mm (tipo binder clip)	Und	120	1,67	200,40
214	Prendedor de papel 51mm (tipo binder clip)	Und	120	2,62	314,40
215	Prendedor de roupa em madeira /duzia	pt	50	3,84	192,00
216	REGUA MADEIRA MDF DE 100CM, 1 METRO	und	40	14,87	594,80
217	Regua de aluminio de 30cm escola escritorio trabalho - MFL	und	25	6,54	163,50
218	Régua de plástico transparente 30cm, espessura fina	Und	237	2,84	673,08



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

219	Régua plástica transparente 30 cm grosso	Und	25	4,57	114,25
220	Rolo - Etiqueta de papel fosco, auto adesiva 29mm X 15mm, sem pauta e com tarja vermelha	und	100	7,50	750,00
221	Rolo de barbante 100% algodão cru, nº 04, com no mínimo 900 m	Und	25	22,50	562,50
222	Rolo de barbante 100% algodão cru, nº 08, (fio grosso) com no mínimo 300m	Und	25	32,99	824,75
223	Sacola plastica 25x35cm - 1000 unidades	cx	45	40,85	1.838,25
224	Sacola plástica 30x45cm - 1000 unidades	cx	35	82,33	2.881,55
225	Suporte para fita adesiva, material plástico, tamanho grande para rolo pequeno e grande ,	Und	5	57,27	286,35
226	Suporte para fita adesiva, material plástico, tamanho pequeno	Und	5	22,49	112,45
227	Suporte para monitor com 2 gavetas preto, em MDF	Und	10	112,55	1.125,50
228	Suporte para monitor com 3 gavetas preto, em MDF	Und	10	138,96	1.389,60
229	Tesoura escalope	Und	5	33,23	166,15
230	Tesoura escolar, lâmina em inox resistente, ponta redonda, cabo em polipropileno 13cm	Und	380	9,25	3.515,00
231	Tesoura multiuso, com no mínimo 20 cm de corte, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável	Und	25	32,27	806,75
232	Tinta guache de 15ml, cx com 6 unidades	cx	100	9,44	944,00
233	Tinta guache escolar 250ml, soluvel com água. Certificada pelo inmetro. Diversas cores	Und	300	11,77	3.531,00
234	Tinta para carimbo 42 ml cores azul, preta e vermelha	Und	10	7,72	77,20
235	Tinta refil a base de água para carimbo 28ml	UND	10	6,03	60,30
236	Tnt com 1,40 m de largura e gramatura 50 g/m2 (cores diversas) ROLO	RL	20	122,43	2.448,60
237	Umidificador de dedo glicerinado	Und	20	3,34	66,80
238	LAÇO FACIL COM FIO DOURADO 18MM POR 34CM PACOTE COM 200 LAÇOS	pct	8	108,00	864,00
239	CÓPIAS COLORIDAS: CÓPIAS COLORIDAS: Em FormatoA4: 210 x 297 mm. Gramatura:75mg/m	und	5000	1,06	5.300,00
240	CÓPIAS PRETO E BRANCO: CÓPIAS PRETO E BRANCO: Em Formato A4: 210 x 297 mm.Gramatura: 75mg/m	und	5000	0,57	2.850,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

241	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL: Capa e verso em PVC e espiral em arame com acabamento plastificado colorido (de 200 a 400 pag.)	und	500	9,88	4.940,00
R\$ 349.780,75					

Estima-se para a contratação almejada o valor total **R\$ 349.780,75 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21 (Art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021)

De acordo com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado **levantamento de mercado** com o objetivo de identificar fornecedores que atendam às especificações e requisitos relacionados ao fornecimento de **materiais de expediente**.

A pesquisa de preços e fornecedores foi realizada com base em **consultas às seguintes plataformas e fontes**:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Portal de Compras Públicas;
- BLL (Bolsa de Licitações e Leilões);
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);
- Portal da Transparência – CGU, com acesso a Notas Fiscais Eletrônicas (NFe);
- Bolsa Nacional de Compras;
- Compras BR.

Durante o levantamento, foi identificada, entre outras, a empresa **Distribuidora Pingo de Gente Ltda.**, como potencial fornecedora com atuação compatível ao objeto pretendido.

Constatou-se, a partir das consultas, a **existência de empresas qualificadas e com preços compatíveis**, o que permite a formulação de estimativas adequadas para a contratação pretendida.

7.1. Justificativa da opção pela participação exclusiva de ME/EPP regionais

7.1.1. O levantamento identificou um número expressivo de **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sediadas na região, com atuação consolidada no fornecimento de materiais de expediente.

7.1.2. A **opção pela exclusividade de participação** dessas empresas locais ou regionais se justifica pela **necessidade de entregas frequentes e ágeis**, além da **inexistência de estrutura de armazenamento em grande escala** por parte da Administração.

7.1.3. A experiência da Administração com fornecedores de outras localidades demonstrou **dificuldades recorrentes quanto ao cumprimento de prazos** e à entrega de produtos em condições insatisfatórias, o que compromete o bom andamento das atividades administrativas.

7.1.4. Fornecedores locais apresentam, em geral, **maior competitividade de preços**, especialmente pela **redução de custos logísticos**, favorecendo a economicidade nas contratações públicas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7.1.5. A adoção dessa medida encontra respaldo no **art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006**, que autoriza a priorização de ME/EPP locais ou regionais, bem como no **Decreto Municipal nº 3.364/2025**, que regulamenta essa preferência no âmbito do Município de Diamante do Sul/PR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

7.1. A proposta consiste na centralização da compra de materiais de expediente por meio de um sistema de registro de preços. Essa abordagem proporciona maior controle e organização dos pedidos, além de assegurar que todos os órgãos municipais tenham acesso ao estoque necessário em tempo oportuno.

7.2. O contrato será planejado para suprir as necessidades das secretarias de maneira eficiente e com otimização de custos. A solução também prevê a fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento dos prazos e à qualidade dos produtos entregues.

7.3. Ademais, será elaborado um cronograma de fornecimento que evite o acúmulo excessivo de materiais, priorizando as entregas conforme as demandas identificadas. Isso garante que o andamento das atividades não seja prejudicado pela falta de insumos.

7.4. A estratégia adotada inclui ainda o uso de ferramentas de monitoramento, como relatórios de consumo e reposição, visando uma gestão mais eficaz e transparente.

7.5. Por fim, o sistema de registro de preços se configura como uma alternativa atual e flexível, que permite à Administração Municipal atender suas necessidades com rapidez e economia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. A contratação será realizada por meio de um sistema de registro de preços, o que possibilita o fornecimento parcelado de materiais, considerando as necessidades dinâmicas das secretarias municipais. Essa abordagem visa otimizar tanto a gestão do estoque quanto os recursos financeiros disponíveis, permitindo flexibilidade na execução da contratação.

8.2. O parcelamento das entregas assegura que os materiais sejam fornecidos conforme a demanda real, evitando custos excessivos com armazenamento e minimizando o risco de desperdício. Além disso, essa estratégia reduz a probabilidade de obsolescência de itens, promovendo uma gestão mais eficiente e ágil.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21

9.1. O principal objetivo desta contratação é garantir a disponibilidade contínua de materiais de expediente, assegurando a eficiência das atividades administrativas municipais e agilidade no atendimento das secretarias e da população. A padronização dos materiais adquiridos também contribui para a redução de custos e maior controle dos estoques, enquanto a centralização das compras possibilita negociações mais vantajosas e economia.

9.2. Além disso, o processo transparente assegura o uso correto dos recursos públicos, fortalecendo a confiança da população na Administração. A solução adotada visa minimizar interrupções no fornecimento e permitir respostas rápidas a demandas emergenciais, garantindo maior eficiência nos serviços municipais.

9.3. Por fim, o acompanhamento do consumo e reposição dos materiais promove a sustentabilidade e a economicidade no uso dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

10.1. A Administração Pública Municipal deve adotar medidas para garantir a eficácia do processo de registro de preços para o fornecimento de **materiais de**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

expediente. O primeiro passo é realizar um levantamento preciso das necessidades da Secretaria de Esportes, identificando os itens e quantidades realmente demandados, a fim de evitar desperdícios e assegurar um planejamento eficiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

11.1. O fornecimento de materiais de expediente está diretamente ligado a outras contratações essenciais para a manutenção das atividades administrativas, como a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário. A integração dessas contratações é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos órgãos municipais.

11.2. Além disso, existe uma relação estreita com contratos de serviços logísticos, já que a entrega e distribuição dos materiais requerem uma organização eficiente e transporte adequado. Alinhar os cronogramas de entrega é crucial para evitar atrasos e evitar sobrecarga nos almoxarifados municipais.

11.3. Outro aspecto de interdependência envolve programas específicos da administração, como campanhas educativas e eventos culturais, que frequentemente necessitam de materiais de expediente. O planejamento conjunto dessas aquisições permite aproveitar economias de escala e atender às demandas com maior eficiência.

11.4. Por fim, destaca-se a conexão com contratos relacionados à gestão ambiental, visando o descarte correto dos resíduos gerados pelo uso desses materiais, contribuindo para práticas sustentáveis dentro da administração pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

12.1. O fornecimento e uso de materiais de expediente podem causar impactos ambientais devido à produção, transporte e descarte de papéis, plásticos e embalagens. Por isso, é fundamental priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

12.2. Recomenda-se incentivar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, além de reduzir embalagens desnecessárias, e promover campanhas internas de conscientização sobre o uso e descarte corretos.

12.3. É importante também avaliar a cadeia de suprimentos, favorecendo fornecedores com matérias-primas sustentáveis e certificações ambientais.

12.4. A implantação de políticas de logística reversa para o retorno e reaproveitamento de materiais contribui para a redução dos resíduos enviados a aterros.

12.5. Por fim, a administração deve monitorar os impactos ambientais das aquisições, alinhando-as às metas de sustentabilidade do município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
X	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

2. DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto registro de preço **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Agenda executiva, lombada costurada, diário, com capa em verniz e dura, como no mínimo 200 folhas formato 145 mmx205 mm, contendo datas e horários	Und	6	48,15	288,90
2	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril(pacote com 50g)	pcte	300	9,01	2.703,00
3	Almofada nº 3 tinta para carimbo (cores azul, preta, vermelha)	Und	30	20,35	610,50
4	Apagador para quadro negro, em madeira comprimento 150 x 25mm, com porta giz	Und	100	9,86	986,00
5	Aplicador manual de fita adesiva 48mm de largura	Und	10	42,72	427,20
6	Apontador de lápis metálico comum	Und	100	2,67	267,00
7	Apontador de lápis plástico comum	Und	400	1,70	680,00
8	Balão nº 05 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	11,87	949,60
9	Balão nº 07 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	13,47	1.077,60
10	Balão nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	14,15	1.132,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

11	Balão nº 09 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	19,30	1.544,00
12	Balão nº 10 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	24,83	1.986,40
13	Balão nº 11 colorido, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso, com 50 unidades, certificada pelo inmetro	PT	80	27,58	2.206,40
14	Bastão refil de cola quente semi transparente 11,2mm x 30cm (grosso) pacote 1kg	pt	45	115,49	5.197,05
15	Bastão refil de cola quente semi transparente 7,5mm x 30cm (fino) pacote 1kg	PT	45	117,33	5.279,85
16	Bloco para marcar páginas auto adesivo 12mm de largura e 42 a 46mm de comprimento. Embalagem com 5 cores sortidas com 25 folhas cada	Und	100	9,41	941,00
17	Bloco para recado removível auto adesivo 76x76mm com 100 folhas (cores diversas)	Und	100	7,76	776,00
18	Bloco para recado removível auto adesivo pacote com 4 unidades 38x50mm (várias cores)	Und	100	10,91	1.091,00
19	Bloco recado removível auto adesivo 76x102mm com 100 folhas (diversas cores)	Und	100	11,86	1.186,00
20	BORRACHA BRANCA BR 20	Und	800	2,00	1.600,00
21	Caderno de caligrafia, com 48 folhas, brochura, capa flexível	Und	600	3,99	2.394,00
22	Caderno de desenho grande 297x210mm com 60 folhas, com 56 gramas, capa flexível, em espiral	Und	400	10,90	4.360,00
23	Caderno de linguagem 48 folhas, 140mm x 200mm, 23 pautas, brochura, capa flexível, papel 56g/m ²	Und	850	4,32	3.672,00
24	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx200mm, brochura, capa flexível, folhas internas 56 g/m ²	Und	224	6,64	1.487,36
25	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx202mm espiral, folhas internas 56 g/m ² , capa dura	Und	388	8,92	3.460,96
26	Caderno pedagógico de caligrafia, com pauta verde/azul, com 40 folhas, capa dura	Und	350	10,00	3.500,00
27	Caderno pedagógico de matemática, brochura, com 40 folhas, quadro 1x1 quadriculado, 70 gramas, 187mmx 245mm capa dura	Und	390	7,11	2.772,90



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

28	Caderno universitário 96 folhas, 1 matéria, 200mm x 275mm, capa dura	Und	51	13,94	710,94
29	Caderno universitário 96 folhas, matemática, 7x7 mm, 200mm x 275mm, em espiral capa dura	Und	167	14,47	2.416,49
30	Caderno universitário capa dura, 115 g/m ² 12 matérias, formato 200mmx275mm, espiral	Und	50	19,89	994,50
31	Caixa box polionda gigante para arquivo inativo, material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dimensões aproximadas 380x175x290mm	Und	100	14,15	1.415,00
32	Caixa de arquivo inativo papelão medindo aproximadamente 42x17,5x29 cm	Und	500	8,32	4.160,00
33	Caixa de arquivo inativo plástica medindo aproximadamente 347x245x133 mm	Und	150	11,37	1.705,50
34	Caixa organizadora em polionda medindo aproximadamente 370x280x212 mm, com abetura nas laterais que permita seu manuseio com as mãos	Und	50	49,08	2.454,00
35	Caixa para correspondência (porta documento) material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo tripla, tamanho da bandeja ofício (articulável, com inclinação entre as bandejas)	Und	12	95,25	1.143,00
36	Caixa para correspondência (porta documento) material incolor ou fumê, tipo dupla, articulável, com inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício	Und	15	63,49	952,35
37	Calculadora de mesa 12 dígitos, teclas plásticas, visor com cobertura revestida, memória, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, corretor, sem bobina, com garantia de 1 ano	Und	25	44,95	1.123,75
38	Caneta corretiva contendo 7 ml liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente	Und	50	10,99	549,50
39	Caneta esferográfica azul/ preta /vermelha (conforme pedido da Secretaria Solicitante) ponta fina 0.7 com tampa ventilada, corpo plástico transparente, certificada pelo INMETRO - tamanho mínimo de 14 cm	Und	1000	2,59	2.590,00
40	Caneta esferográfica azul/ preta /vermelha (conforme pedido da Secretaria Solicitante) ponta média 1.0 com tampa ventilada, corpo plástico transparente, certificada pelo INMETRO - tamanho mínimo de 14 cm	Und	1000	2,47	2.470,00
41	Caneta hidrocores com 12 cores vivas, não tóxica, ponta com respirador	Und	400	14,22	5.688,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

42	Caneta marca texto com tinta fluorescente, a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura (cores diversas)	Und	500	5,77	2.885,00
43	Caneta marcador permanente (ponta fina)	Und	96	8,83	847,68
44	Caneta Marcador Permanente cores variadas	und	50	8,93	446,50
45	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN	Und	50	14,50	725,00
46	Cartolina 50 x 66 cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	Und	330	2,03	669,90
47	Cartolina 66 x 96 cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	Und	280	1,73	484,40
48	Cartolina americana 50x66cm (color set/dupla face) cores diversas.	Und	510	1,92	979,20
49	Clips nº 1, com 500 g em arame galvanizado	CX	20	23,68	473,60
50	Clips nº 10/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	27,95	559,00
51	Clips nº 2/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	27,08	541,60
52	Clips nº 3/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	26,63	532,60
53	Clips nº 4/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	25,64	512,80
54	Clips nº 6/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	28,56	571,20
55	Clips nº 8/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	CX	20	24,17	483,40
56	Cola adesiva instantânea multiuso de alta viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,01	1.561,30
57	Cola adesiva instantânea multiuso de baixa viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,18	1.583,40
58	Cola adesiva instantânea multiuso de média viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Und	130	12,23	1.589,90
59	Cola bastão a base de pva, bastão com 20g	Und	100	4,94	494,00
60	Cola bastão a base de pva, bastão com 40g	Und	100	13,96	1.396,00
61	Cola branca 1 kg, lavável, não tóxica, uso escolar, a base de pva	Und	60	28,04	1.682,40
62	Cola branca 90g, lavável, não tóxica, uso escolar, a base de pva	Und	210	4,45	934,50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

63	Cola de silicone líquido (cola papel, pano, papelão, espuma, madeira e outro) 100g	Und	71	12,55	891,05
64	Cola glitter a base de resina de pva e glitter, atóxica e lavável 35 gr	Und	56	6,31	353,36
65	Cola para eva base pva com 90g	Und	60	9,98	598,80
66	Colchetes para papel nº 06, com 72 unidades (28mm)	PT	35	6,21	217,35
67	Colchetes para papel nº 09, com 72 unidades	PT	35	8,83	309,05
68	Corretivo em fita, medindo aproximadamente 5mmx5mt	Und	50	7,46	373,00
69	Elástico latex 100g nº18 com 110 unidades	Und	15	10,46	156,90
70	Elástico latex 500g nº18 com 600 unidades	Und	10	23,18	231,80
71	Embalagem pacote/saco para presente 45x60 cm estampas variadas - pacote com mínimo 50 unid	pct	30	57,29	1.718,70
72	Chaveiro Para Identificar Chaves Com 100 Unidades- Altura 5,9 cm – Largura 2,7 cm material plastico	cx	5	64,56	322,80
73	Envelope branco 162x229mm	Und	220	0,97	213,40
74	Envelope branco 220x324mm (tam A4)	Und	250	0,95	237,50
75	Envelope branco 250x353mm (ofício)	Und	210	0,99	207,90
76	Envelope Com Botão A4 - Plástico - 330mmx240mm	und	30	5,13	153,90
77	Envelope plástico 4 furos ofício	und	1000	0,86	860,00
78	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,15mm para papel A4	Und	1000	0,60	600,00
79	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,20mm para papel A4	Und	1000	0,82	820,00
80	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,4mm para papel A4	Und	1000	0,94	940,00
81	Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil	Und	20	9,96	199,20
82	Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox, espessura 9mm, retrátil, cabo plástico	Und	20	8,08	161,60
83	Estojo escolar em nylon, fechamento em zíper, tamanho 19x7,5x7,5 cm.	Und	30	27,13	813,90
84	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 2mm de espessura	und	1000	4,15	4.150,00
85	EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 2mm de espessura com glitter	und	900	6,82	6.138,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

86	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40x48cm com 4mm de espessura nas cores primárias	UND	600	11,54	6.924,00
87	Folha de EVA Emborrachado em placas de 40X60cm COM 2MM DE ESPESSURA ESTAMPADO	UND	400	8,20	3.280,00
88	Extrator de grampo de aço com tratamento anti-ferrugem/ tipo espátula	Und	15	6,27	94,05
89	Extrator de grampo tipo gana	Und	15	7,92	118,80
90	Feltro 1,40m x 10m rolo(cores variadas)	rolo	10	341,67	3.416,70
91	Feltro 1,40 x 1m (cores variadas)	und	100	26,43	2.643,00
92	Fichário mesa escritório 3x5 com base metálica, cor fumê ou cristal	Und	8	84,39	675,12
93	Fichário mesa escritório 5x8 com base metálica, cor fumê ou cristal	Und	8	103,50	828,00
94	Fita adesiva colorida 10mm x 12m	Und	30	1,74	52,20
95	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m	Und	75	15,57	1.167,75
96	Fita adesiva larga transparente 48mm x 40m	Und	659	5,25	3.459,75
97	Fita adesiva para empacotamento kraft 18x50mm	Und	100	14,19	1.419,00
98	Fita adesiva transparente 10mm x 30m	Und	150	4,12	618,00
99	Fita adesiva transparente 24mmx50m	Und	100	7,45	745,00
100	Fita adesiva transparente de polipropileno 12mm x 40m	Und	200	3,93	786,00
101	Fita crepe 48mm x 50m	Und	300	16,85	5.055,00
102	Fita crepe branca 18mmx50m para uso em pintura	Und	337	7,22	2.433,14
103	Folha de etiqueta auto adesiva tamanho A4 (etiquetas de tamanhos variados)	Und	135	1,15	155,25
104	Folha de isopor 10mm padrão.	Und	35	7,83	274,05
105	Folha E.V.A 4mm 60x40 cm cores diversas	Und	310	11,71	3.630,10
106	Folha isopor 20 mm padrão	Und	55	11,86	652,30
107	Folhas de E.V.A 2mm 60x40 cm com estampas cores diversas	Und	100	8,20	820,00
108	Folhas de E.V.A 2mm 60x40 cm cores diversas	Und	610	4,70	2.867,00
109	Giz branco para quadro negro, caixa com 50 palitos , antialérgico, atóxico, plastificado	Und	181	7,64	1.382,84
110	Giz colorido para quadro negro, caixa com 50 palitos, antialérgico e plastificado	Und	121	8,97	1.085,37
111	Giz de cera fino com 12 cores	Und	45	6,93	311,85
112	Giz de cera grosso com 12 cores	Und	65	12,04	782,60



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

113	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6 para até 100 folhas	Und	10	99,47	994,70
114	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6 para até 25 folhas	Und	100	31,40	3.140,00
115	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, cx com 1000 und fabricado com arames de aço com tratamento anti-ferrugem	cx	2	11,58	23,16
116	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 und fabricado com arames de aço com tratamento anti-ferrugem	cx	212	14,35	3.042,20
117	Grampo para pasta tipo trilho 80mm com 50 unidades	cx	50	16,62	831,00
118	Grampo trilho plástico 300 mmx 9mmx122mm pacote com 50 unidades.	pt	5	29,79	148,95
119	Grampo trilho plástico preto 80mm pacote com 50 jogos para prender até 300 folhas de papel 75g/m ²	Und	5	18,41	92,05
120	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 20cm pcote com 100 und.	pt	10	35,68	356,80
121	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 10 cm pcote com 100 und.	pt	10	39,25	392,50
122	Lacre Plástico Braçadeira Nylon Enforca Gato Preto 15cm pcote com 100 und.	pt	10	39,69	396,90
123	Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão 150un	cx/pote	150	9,12	1.368,00
124	Lápis borracha longo	Und	115	4,11	472,65
125	Lápis de cor caixa com 12 cores, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte. Tipo comum. Cores: Preto, Marrom Âmbar, Bordô, Vermelho, Laranja, Amarelo Médio, Verde Médio, Verde Folha, Azul Claro, Azul Escuro, Violeta, Rosa	cx	200	27,36	5.472,00
126	Lápis de cor caixa com 24 cores diferentes, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte	cx	100	53,35	5.335,00
127	Lápis de cor caixa com 36 cores diferentes, longo (com no mínimo 19 cm). Corpo em madeira, mina macia e que não quebre facilmente quando utilizado o apontador de lápis, com pigmentos aglutinantes, carga inerte	cx	100	87,34	8.734,00
128	Lápis grafite preto nº 02 em madeira - 144 und	cx	10	185,57	1.855,70
129	Lápis preto de resina termoplástica, n.º 2 - 144 und	cx	10	197,75	1.977,50
130	Lapiseira 0,5mm com corpo plástico e borracha na ponta	Und	10	15,35	153,50
131	Lapiseira 0,7mm com corpo plástico e borracha na ponta	Und	10	16,90	169,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

132	Livro ata 100 folhas.	Und	33	28,42	937,86
133	Livro ata 200 folhas.	Und	13	35,50	461,50
134	Livro ata 50 folhas.	Und	25	20,78	519,50
135	Livro de protocolo 100 folhas	Und	22	23,64	520,08
136	Livro ponto 100 folhas 4 assinaturas	Und	17	37,30	634,10
137	Massa de Eva 250g - cores variadas	pt	100	32,20	3.220,00
138	Massa de Eva 50g - cores variadas	pt	100	8,47	847,00
139	Massa de modelar, caixa 12 cores, 180g, atóxica, não mancha as mãos, não endurece e possa ser reaproveitada, soft	cx	100	13,45	1.345,00
140	Massa de modelar, caixa 6 cores, 90g, atóxica, reaproveitável, que não endurece nem deixa manchas, soft	cx	100	3,91	391,00
141	Pacote Varetas de Madeira 40cm X 4mm (diâmetro) ideal para Algodão Doce - Redondo fabricado em bambu (sem pontas) - 100 unidades	pt	50	9,64	482,00
142	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades	pt	80	8,49	679,20
143	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	pt	10	9,21	92,10
144	Papel A4 210x297mm 75g/m ² branco alcalino, caixa com 10 resmas de 500 folhas	cx	200	280,00	56.000,00
145	Papel auto adesivo tipo contact, colorido, cor lisa (cores diversas) rolo com 10m	RL	15	103,39	1.550,85
146	Papel auto adesivo transparente, tipo contact, rolo com 25 metros	RL	10	183,75	1.837,50
147	Papel camurça 60x40cm com gramatura entre 93 a 113/m ²	Und	70	2,06	144,20
148	Papel cartão 50x66cm (cores diversas)	Und	90	3,00	270,00
149	Papel celofane 80x80cm (cores diversas)	Und	95	2,22	210,90
150	Papel crepom rolo com 2mx48cm (cores diversas)	Und	3000	2,86	8.580,00
151	Papel de presente estampas variadas. Bobina com 100m 60 cm de largura	Und	4	158,39	633,56
152	Papel dobradura 49x59cm com 60g (cores diversas)	Und	700	0,96	672,00
153	Papel embrulho, tipo kraft 80g/m ² 96x66cm bobina com 200 m	RL	7	190,00	1.330,00
154	Papel fotográfico papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de tinta secagem instantânea; resistente a água; alta definição formato: a4 gramatura: 200g/m ² cor: branco pacote com 50 folhas	PT	6	52,51	315,06
155	Papel laminado 49x59cm com 60g (cores diversas)	Und	35	2,79	97,65
156	Papel seda 49x59cm (cores diversas)	Und	35	0,96	33,60
157	Papel semi-kraft bobina com 40cm x200 m	Und	10	107,67	1.076,70



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

158	Papel semi-kraft bobina com 60cm x200 m	Und	10	135,22	1.352,20
159	Papel sulfite A4 75 gr/m ² 210 x 297mm coloridas (azul, verde, rosa, amarelo) pacote 100 folhas	pt	50	10,99	549,50
160	Papel sulfite ofício 2, alcalino 216x330mm pct com 500 folhas	cx	3	44,47	133,41
161	Papel vergê 210x297mm, 180g (cores diversas) caixa com 50 folhas	pt	30	26,54	796,20
162	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120 g/m ² , dimensões 210x297 mm/pacote com 50 folhas	pt	30	22,58	677,40
163	Pasta aba elástica plástica 18mm ofício	Und	95	3,41	323,95
164	Pasta aba elástica plástica 20mm ofício	Und	95	6,39	607,05
165	Pasta A-Z lombo estreito medindo aproximadamente 34 x 28 x 34,5 cm	Und	30	29,25	877,50
166	Pasta A-Z lombo largo medindo aproximadamente 28 x 7 x 34 cm	Und	30	25,61	768,30
167	Pasta cartão duplex com grampo plástico (335 mm x 230 mm)	Und	30	6,29	188,70
168	Pasta catalogo preta, capa dura, com 50 sacos plásticos	Und	30	41,62	1.248,60
169	Pasta catálogo preta, capa simples, com 10 sacos	Und	30	13,39	401,70
170	Pasta contrato em cartolina (180g/m) com três pequenas orelhas para grampear documentos	Und	15	2,85	42,75
171	Pasta de plástico polionda com elástico 20mm (cores diversas)	Und	75	6,97	522,75
172	Pasta de plástico polionda com elástico 35mm diversas cores	Und	150	8,18	1.227,00
173	Pasta de plástico polionda com elástico 55mm diversas cores	Und	50	9,83	491,50
174	Pasta papelão Cartão duplex (250g/m ²) com elástico	Und	20	5,19	103,80
175	Pasta plástica 12 divisórias sanfonada a 4	Und	20	27,88	557,60
176	Pasta plástica com canaleta A4	Und	40	2,92	116,80
177	Pasta plástica com grampo plástico (medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm)	Und	10	3,34	33,40
178	Pasta Sanfona A4 com 12 Divisões, medindo aproximadamente 235 x 330 x 35 mm. Fechamento com elásticos. Acompanha mini etiquetas em papel o colorido para identificação	Und	25	32,13	803,25



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

179	Pasta Suspensa Kraft Plastificada com Haste Plástica 50 Unidades	pct	15	150,54	2.258,10
180	Pasta suspensa plastificada para arquivo de aço com visor em acrílico	Und	100	5,71	571,00
181	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	cx	20	6,92	138,40
182	Perfurador de papel de ferro fundido, 2 furos redondos com capacidade para 100 folhas	Und	5	133,96	669,80
183	Perfurador de papel metálico grande 2 furos com distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas	Und	15	46,49	697,35
184	Pincel atômico com ponta fina (diversas cores)	Und	100	6,08	608,00
185	Pincel chanfrado nº 0	Und	5	4,02	20,10
186	Pincel chanfrado nº 02	Und	16	4,32	69,12
187	Pincel chanfrado nº 04	Und	16	4,96	79,36
188	Pincel chanfrado nº 06	Und	15	5,69	85,35
189	Pincel chanfrado nº 08	Und	15	6,08	91,20
190	Pincel chanfrado nº 10	Und	15	6,92	103,80
191	Pincel chanfrado nº 12	Und	20	7,30	146,00
192	Pincel chanfrado nº 14	Und	28	7,74	216,72
193	Pincel chanfrado nº 20	Und	30	8,14	244,20
194	Pincel marcador permanente grosso, recarregável, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x7mm (cores diversas)	Und	100	8,64	864,00
195	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und. 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	56	13,26	742,56



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

196	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und.1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	81	13,74	1.112,94
197	Pilha alcalina Cartela c/ 4 und. MEDIA Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	62	21,24	1.316,88
198	Pilha Alcalina Cartela c/ 4 und.G Pilha alcalina 1,5 V tamanho D (grande) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho D - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR20. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (D); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Cartela	65	27,95	1.816,75
199	Pilha Termometro bateria modelo LR41 para termometro digital alcalina	und	120	1,71	205,20
200	Pincel redondo nº 10	Und	10	3,10	31,00
201	Pincel redondo nº 12	Und	10	3,12	31,20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

202	Pistola de cola quente grande, aprovada pelo inmetro 40v, com bico de metal	Und	15	30,59	458,85
203	Pistola de cola quente pequena, aprovada pelo inmetro 10v, com bico de metal	Und	15	39,29	589,35
204	Polaseal plástico para plastificação, tamanho A4, caixa com 100 unidades	pt	5	62,22	311,10
205	Porta caneta e papel em acrílico	Und	15	16,36	245,40
206	Porta caneta, papel e clips em acrílico	Und	15	15,82	237,30
207	Prancheta para anotações, tamanho A4, com prendedor metálico de papéis material eucatex	Und	50	9,26	463,00
208	Prancheta para anotações, tamanho mínimo A4 com prendedor metálico de papéis, material acrílico	Und	25	22,20	555,00
209	Prendedor de papel 15mm (tipo binder clip)	Und	120	0,57	68,40
210	Prendedor de papel 19mm (tipo binder clip)	Und	120	0,35	42,00
211	Prendedor de papel 25mm (tipo binder clip)	Und	120	0,45	54,00
212	Prendedor de papel 32mm (tipo binder clip)	Und	120	1,13	135,60
213	Prendedor de papel 41mm (tipo binder clip)	Und	120	1,67	200,40
214	Prendedor de papel 51mm (tipo binder clip)	Und	120	2,62	314,40
215	Prendedor de roupa em madeira /duzia	pt	50	3,84	192,00
216	REGUA MADEIRA MDF DE 100CM, 1 METRO	und	40	14,87	594,80
217	Regua de aluminio de 30cm escola escritorio trabalho - MFL	und	25	6,54	163,50
218	Régua de plástico transparente 30cm, espessura fina	Und	237	2,84	673,08
219	Régua plástica transparente 30 cm grosso	Und	25	4,57	114,25
220	Rolo - Etiqueta de papel fosco, auto adesiva 29mm X 15mm, sem pauta e com tarja vermelha	und	100	7,50	750,00
221	Rolo de barbante 100% algodão cru, nº 04, com no mínimo 900 m	Und	25	22,50	562,50
222	Rolo de barbante 100% algodão cru, nº 08, (fio grosso) com no mínimo 300m	Und	25	32,99	824,75
223	Sacola plastica 25x35cm - 1000 unidades	cx	45	40,85	1.838,25
224	Sacola plástica 30x45cm - 1000 unidades	cx	35	82,33	2.881,55
225	Suporte para fita adesiva, material plástico, tamanho grande para rolo pequeno e grande ,	Und	5	57,27	286,35
226	Suporte para fita adesiva, material plástico, tamanho pequeno	Und	5	22,49	112,45
227	Suporte para monitor com 2 gavetas preto, em MDF	Und	10	112,55	1.125,50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

228	Suporte para monitor com 3 gavetas preto, em MDF	Und	10	138,96	1.389,60
229	Tesoura escalope	Und	5	33,23	166,15
230	Tesoura escolar, lâmina em inox resistente, ponta redonda, cabo em polipropileno 13cm	Und	380	9,25	3.515,00
231	Tesoura multiuso, com no mínimo 20 cm de corte, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável	Und	25	32,27	806,75
232	Tinta guache de 15ml, cx com 6 unidades	cx	100	9,44	944,00
233	Tinta guache escolar 250ml, soluvel com água. Certificada pelo inmetro. Diversas cores	Und	300	11,77	3.531,00
234	Tinta para carimbo 42 ml cores azul, preta e vermelha	Und	10	7,72	77,20
235	Tinta refil a base de água para carimbo 28ml	UND	10	6,03	60,30
236	Tnt com 1,40 m de largura e gramatura 50 g/m2 (cores diversas) ROLO	RL	20	122,43	2.448,60
237	Umidificador de dedo glicerinado	Und	20	3,34	66,80
238	LAÇO FACIL COM FIO DOURADO 18MM POR 34CM PACOTE COM 200 LAÇOS	pct	8	108,00	864,00
239	CÓPIAS COLORIDAS: CÓPIAS COLORIDAS: Em FormatoA4: 210 x 297 mm. Gramatura:75mg/m	und	5000	1,06	5.300,00
240	CÓPIAS PRETO E BRANCO: CÓPIAS PRETO E BRANCO: Em Formato A4: 210 x 297 mm.Gramatura: 75mg/m	und	5000	0,57	2.850,00
241	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL: Capa e verso em PVC e espiral em arame com acabamento plastificado colorido (de 200 a 400 pag.)	und	500	9,88	4.940,00
R\$ 349.780,75					

3.1 estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 349.780,75 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

3.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 6º Inc. XIII, Lei nº 14.133/2021, e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE MESES) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de expediente é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia das atividades da Administração Pública Municipal. Esses insumos são indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas diárias das diversas secretarias municipais, abrangendo áreas como educação, saúde, assistência social, entre outras.

4.2. A demanda contempla itens básicos, tais como papel sulfite, canetas, grampeadores e pastas, além de materiais específicos utilizados em eventos, projetos e atividades especiais. A falta de suprimentos adequados compromete diretamente a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.3. Com base no histórico de consumo e na estimativa de aumento das necessidades, foi elaborado um levantamento detalhado dos itens e suas quantidades, atendendo à variedade de demandas da administração. O fornecimento contínuo desses materiais é essencial para garantir a organização e a celeridade nos processos administrativos.

4.4. A ausência de um contrato vigente representa um risco considerável para a continuidade das atividades administrativas. Dessa forma, a centralização das aquisições por meio de um sistema de registro de preços busca solucionar essa deficiência de forma eficaz e econômica.

4.5. Por fim, o planejamento cuidadoso desta contratação tem também como objetivo evitar compras fragmentadas, promover a padronização dos materiais e assegurar o respeito aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1. A proposta consiste na centralização da compra de materiais de expediente por meio de um sistema de registro de preços. Essa abordagem proporciona maior controle e organização dos pedidos, além de assegurar que todos os órgãos municipais tenham acesso ao estoque necessário em tempo oportuno.

5.2. O contrato será planejado para suprir as necessidades das secretarias de maneira eficiente e com otimização de custos. A solução também prevê a fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento dos prazos e à qualidade dos produtos entregues.

5.3. Ademais, será elaborado um cronograma de fornecimento que evite o acúmulo excessivo de materiais, priorizando as entregas conforme as demandas identificadas. Isso garante que o andamento das atividades não seja prejudicado pela falta de insumos.

5.4. A estratégia adotada inclui ainda o uso de ferramentas de monitoramento, como relatórios de consumo e reposição, visando uma gestão mais eficaz e transparente.

5.5. Por fim, o sistema de registro de preços se configura como uma alternativa atual e flexível, que permite à Administração Municipal atender suas necessidades com rapidez e economia.

5.5. JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP REGIONAIS (Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3364/2025)

5.6No caso em tela, verifica-se:

- a) a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos no ramo pertinente ao objeto, conforme relação anexa aos autos;
- b) trata-se de licitação pública, a ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, não sendo contratação direta;
- c) a preferência por fornecedores locais ou regionais mostra-se vantajosa à Administração, tendo em vista a necessidade de entregas frequentes e ágeis, decorrente da inexistência de estrutura de armazenamento nas escolas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

5.7. A experiência da Administração Municipal aponta que fornecedores sediados fora da região frequentemente enfrentam dificuldades no cumprimento de prazos e na qualidade das entregas, o que compromete a regularidade da merenda escolar. Assim, a contratação de empresas regionais minimiza riscos logísticos e operacionais.

5.8. A adoção da medida contribui para o desenvolvimento econômico local, estimula a geração de empregos na região e fortalece os pequenos negócios, atendendo aos objetivos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. Com base no Decreto Municipal nº 3364/2025, no art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, e em conformidade com o entendimento consolidado no Prejulgado nº 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Administração justifica, de forma técnica e legal, a adoção de participação exclusiva para ME/EPP regionais, conforme os fundamentos apresentados.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

6.1. Forma e prazo de entrega

O fornecimento dos materiais de expediente será realizado de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração Pública, mediante solicitação formal do setor requisitante.

O prazo máximo para entrega será de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação.

Justificativa: O Município de Diamante do Sul/PR não possui estrutura adequada para o armazenamento em grande escala de materiais. A entrega fracionada visa à **melhor gestão do estoque, redução de perdas e à eficiência no atendimento das unidades administrativas.**

6.2. Substituição de produtos

Os materiais que não atenderem às especificações de qualidade, estado de conservação, apresentação ou estiverem em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos **sem ônus para o Município**, no prazo máximo de **3 (três) dias corridos** após a notificação.

O simples recebimento dos itens não implica aceitação definitiva por parte da Administração.

6.3. Apresentação e rotulagem dos produtos

Os materiais fornecidos deverão estar devidamente identificados e rotulados em língua portuguesa, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contendo, quando aplicável:

- Marca;
- Descrição e composição do produto;
- Quantidade;
- Data de fabricação e validade (se aplicável);
- Procedência;
- Outras informações exigidas por normas técnicas e legais vigentes.

6.4. Responsabilidade do fornecedor



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

O fornecedor será o único responsável por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo:

- Embalagem adequada;
- Transporte até o local designado pela Administração;
- Seguro;
- Tributos incidentes;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras obrigações legais.

6.5. Verificação e controle de qualidade

Os materiais entregues estarão sujeitos à verificação pelo setor requisitante, com relação à:

- Quantidade;
- Qualidade;
- Conformidade com as especificações do edital e do Termo de Referência.

6.6. Penalidades e substituições

O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no contrato implicará na substituição imediata do item, no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**, sem custos adicionais para o Município, além da **aplicação das penalidades cabíveis**, conforme legislação vigente.

6.7. Garantia da qualidade

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos durante sua vida útil, devendo **substituir às suas expensas** quaisquer itens que apresentem vícios ou defeitos identificados após a entrega.

6.8. Recebimento dos produtos

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- **6.8.1. Recebimento provisório:** no ato da entrega, com verificação preliminar quanto à conformidade e integridade dos itens.
- **6.8.2. Recebimento definitivo:** até **2 (dois) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante análise da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7. Da forma de contratação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.1 Da documentação necessária

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A apresentação do Contrato Social poderá ser dispensada, nos casos em que o fornecedor constar com seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Geral do Município (CGM).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Das obrigações e responsabilidades da contratada



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

8.1.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Diamante do Sul-PR.

8.1.3 Providenciar pessoal necessário para transporte, carga e descarga dos materiais.

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.5 Custear o frete referente à entrega e devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

9 Das obrigações da contratante

9.1.1 acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do projeto através do servidor designado;

9.2.2 assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

9.2.3 comunicar, com antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;

9.2.4 receber o objeto em conformidade com o especificado no Termo de Referência;

9.2.5 intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;

9.2.6 ordenar as correções, reparos, alterações ou substituições que se fizerem necessárias;

9.2.7 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato, bem como na legislação vigente.

9.3 Da gestão e fiscalização do contrato

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

10.3 Nota fiscal

Após a entrega dos serviços realizados, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes ao empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

empresa para retificação e reapresentação.

As empresas não optantes pelo sistema de tributação "Simples Nacional" deverão informar na nota fiscal a alíquota de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

12. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O futuro contrato vigorará durante o prazo de 12(doze) meses, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 3023/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

16. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

17.2 Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 3163/2023, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Diamante do Sul-PR", pela lei 14.133/2021 e outras normas legais em vigor que se apliquem.

17.3 será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a MARCA dos produtos.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, endereço AV. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Diamante do Sul/PR, inscrito no CNPJ nº. 95.595.120/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DARCI TIRELLI**, doravante denominado apenas por **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº xx/2025, publicada em imprensa oficial no dia **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidas pela empresa , inscrita no CNPJ nº. , estabelecida na Rua , nº. , Bairro , CEP , município de Estado , representada neste ato pelo Sr. (a). , Representante Legal, brasileiro(a), casado(a), comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. SSP/ , com cadastro no CPF/MF nº. doravante denominado apenas por **DETENTORA DA ATA**, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal nº. 116/2023, de 12 de julho de 2023, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

1.3 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. A exigência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei 14.133/2021).

3.2. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.6. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica e será enviada para o e-mail da contratada.

3.3. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

3.4. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento o primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail.

3.5. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

3.6. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria, terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho.

3.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.10. Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

3.15. Não será aceito entrega de produtos divergentes da AF, seja em quantitativo ou qualitativo, sem anuência do município, caso ocorra, os itens entregues serão sumariamente devolvidos para que seja realizada a correção.

3.11. em circunstâncias excepcionais, tais como eventos de força maior, problemas logísticos, ou outros impedimentos imprevisíveis, a empresa reserva-se o direito de solicitar, mediante justificativa, o aditamento do prazo de entrega, sendo aceita somente caso seja realizada por meio de solicitação formal por e-mail.

3.12. Os produtos deverão vir armazenados em embalagens apropriadas para seu transporte. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para a Administração, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

3.13. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega do medicamento.

3.14. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro, sem qualquer ônus adicional para a Administração e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega.

3.15. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, mediante autorização prévia da Prefeitura, poderão ser entregues de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante. 5.20. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

3.16. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pela Secretaria requisitante para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

3.17. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

3.18. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Administração. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

3.19. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva neste TR.

3.20. A Prefeitura de Diamante do Sul/PR não está obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados

3.21. O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (se houver), contendo manuais, e garantia do fabricante.

3.22. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo De Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou Danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes **ITEM/ DESCRIÇÃO DO OBJETO/ UNIDADE /QUANTIDADE /MARCA/PREÇO UNITÁRIO/ PREÇO TOTAL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Marca.	V. Unit	V. Total

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : R\$ ().

4.2 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos acima relacionados, tais como: pessoal, material, equipamentos, ferramental, instalações, embalagens, transporte, fretes, visitas e ainda: fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, lucro, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, consoante previsão do art. 95 da lei federal nº 14.133/2021.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do fornecimento do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e acompanhado da respectiva nota fiscal e de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Órgão Gerenciador, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Diamante do Sul em favor detentora da ata. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.5 - A detentora da ata não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX,

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e do DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Prazo de fornecimento e vigência: até ____ / ____ / ____.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

7.2 - A ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme disposto no Decreto 11.462/23, sendo:

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Art. 34. (...) Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Define-se a vigência dos contratos decorrentes da ata de registro de preços o período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.3. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Compras e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor demandante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.2. Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Diamante do Sul poderá cancelar o registro.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhado de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

8.3.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

8.4. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro para mais ou para menos.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

8.5.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

8.5.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

8.5.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Serão observadas as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. As condições de entrega, estão detalhadas no Termo de Referência do edital. O licitante deverá cumprir todas as especificações e prazos estabelecidos nesse documento para garantir a adequação e a eficiência do fornecimento.
- 9.1.1. – A conferência dos objetos no ato de entrega será realizada pela Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx o, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designada fiscal de contrato.
- 9.1.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 9.1.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 9.1.4 – A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência e execução da Ata de Registro de Preços a mesma marca do objeto indicada na Proposta Inicial, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 140, § 1º, salvo por acordo entre as partes, desde que motivado e justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - É vedado efetuar **acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)**
- 10.2 – Somente poderá haver alteração contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto obedecido ao disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o contrato seja decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como a Ata de Registro de Preços esteja em plena vigência, sendo que os mesmos poderão sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.

Eis o texto:

Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 36, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023:

A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no **[art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 11.1 - Constituem obrigações da detentora da ata:

- a) Fornecer os produtos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de Pregão Eletrônico nº. /2025, sem prejuízo das decorrentes normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.
- d) São de inteira responsabilidade do Fornecedor, arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
- e) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- f) O fornecedor deverá entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados, e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato celebrado, ou equivalentes.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- g) O fornecedor deverá entregar os produtos em perfeito estado para uso, de acordo com a legislação vigente, bem como respeitar os prazos previstos neste edital.
- h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Requisitar o fornecimento quando necessário nas condições estabelecidas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12.2. Proceder, através da Secretaria/Divisão solicitante a execução, controle e fiscalização dos fornecimentos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

12.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.5 – tiver presentes razões de interesse público.

13.1.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

13.1.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

14.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

14.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

14.2.3.2. A sanção prevista no item 14.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Diamante do Sul/PR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba "LICITAÇÕES", na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

17.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº /2025.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

Diamante do Sul/PR, XX de XXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome

Nome



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Pelo presente, credenciamos o Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

82

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico N.º 007/2024, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º 00/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, (nome completo) portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
 - I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:

RG nº:

CPF n.

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO IX
MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico nº / e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

**MODELOS DE
DECLARAÇÃO“HABILITAÇÃO”**

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XX/20254 está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998; não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; cumpre as normas relativas à Assistência Social e segurança do trabalho; atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)